



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 8.756 DE 03 DE MAIO DE 2010.

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

Considerando o requerimento da Servidora Maria Margarida Swenson Pereira Fonseca;

R E S O L V E

Art 1º - Interromper, a pedido, a Licença para Tratar de Interesses Particulares, de 02 (dois) anos, da Servidora Pública Municipal **MARIA MARGARIDA SWENSON PEREIRA FONSECA**, Orientadora Educacional, devendo retornar ao serviço.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 19/04/2010.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de maio de 2010, 67º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL